



**Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à
Assembleia Legislativa, Chan Hong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Chan Hong, de 8 de Setembro de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 976/E713/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 18 de Setembro de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Setembro de 2020:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), depois de auscultar as opiniões dos diferentes sectores da sociedade, decidiu implementar o projecto piloto de atribuição do subsídio a cuidadores, de uma forma pioneira e a título experimental. Actualmente, o Instituto de Acção Social (IAS) está a imprimir um ritmo maior nos respectivos trabalhos preparatórios e prevê-se que o referido projecto vai ser lançado ainda este ano. A iniciativa tem como objectivo, através da atribuição do subsídio a cuidadores, a título experimental, proceder aos diversos testes, designadamente, quanto à qualificação básica dos beneficiários, à avaliação funcional, à apreciação económica, à exigência da fiscalização, ao instrumento, à operação, à organização, entre outros, a fim de acumular experiências concretas para servir como referências importantes para o futuro desenvolvimento das políticas.

Atendendo aos agregados familiares beneficiários de subsídios que se encontram em situação economicamente carenciada e com fracos recursos durante a epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus,



o Governo da RAEM presta apoio especial para os agregados familiares beneficiários de subsídio regular, incluindo as pessoas com deficiência intelectual e as famílias com duplo envelhecimento que preenchem os requisitos, atribuindo-lhes o subsídio adicional em Março e Setembro do corrente ano, o qual corresponde a dois meses do valor total do referido subsídio. Para além disso, dado que os três tipos de famílias em situação vulnerável (incluindo monoparentais, com membros portadores de deficiência ou de doença crónica) têm maior pressão na vida durante a epidemia, o IAS continua a implementar, neste ano, o “Programa de inclusão e harmonia na comunidade”, por forma a atribuir um subsídio, em Maio e Agosto do corrente ano, para essas famílias com rendimento não superior a um determinado múltiplo do risco social. Citando como exemplo um agregado familiar com quatro elementos que reúna os respectivos requisitos, pode beneficiar de um subsídio no montante de 6.700 patacas.

A nível dos serviços prestados nos equipamentos, desde o início de Fevereiro do corrente ano, o funcionamento de diversos equipamentos, quer da comunidade quer dos serviços diurnos, foi suspenso devido à situação da epidemia. Tendo em conta que os cuidadores das pessoas com deficiência intelectual e das famílias com duplo envelhecimento estarem a sentir pressão na prestação de cuidados durante o período da epidemia, o IAS, no decorrer da suspensão dos serviços, tem apoiado e cooperado com diversos equipamentos a manterem contacto com os utentes dos serviços, através de telefone, conversa por vídeo, serviço extensivo ao exterior, entrevista, visita domiciliária e outras formas viáveis, com vista a inteirarem-se da situação dos mesmos e manifestar-lhes o carinho, em



simultâneo, prestar-lhes aconselhamento emocional, apoio domiciliário, orientações para o treino, entre outros serviços, conforme as suas necessidades reais. Ademais, através das sete equipas de serviço de cuidados domiciliários e de apoio e do Serviço de Teleassistência “Peng On Tung”, são proporcionados, de modo contínuo, às famílias necessitadas com membros idosos, deficientes ou portadores de doença crónica, serviços de entrega de refeições ao domicílio, limpeza de casa, cuidados pessoais, cuidados de enfermagem, apoio urgente e, ainda, assistência na aquisição de máscaras, distribuição de produtos desinfectantes, desinfeção domiciliar, entre outros.

No futuro, o Governo da RAEM irá continuar a reforçar os referidos serviços de apoio, bem como a reservar o espaço adequado no plano de novas habitações públicas concluídas, a fim de construir mais equipamentos sociais destinados aos serviços para as pessoas com deficiência intelectual e famílias com duplo envelhecimento.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.^a Deputada Chan Hong pelo acompanhamento da questão em causa e pelas sugestões apresentadas.

Aos 8 de Outubro de 2020.

O Presidente do IAS
Hon Wai